LEI Nº 033/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 27 de dezembro de 2014), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Esportes	
27.812.0020.2.041.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..	120.000,00
TOTAL.....	**120.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.063.000 – Pavimentação	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(184) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	120.000,00
TOTAL.....	**120.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de abril de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal